



IMPAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 04.316.337/0001-63
BIÊNIO 2019/2021

PORTARIA Nº 012/2022-GAB/IMPAS, de 12 de abril de 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social-IMPAS, Sr. **Ronald de Souza Nobre**, usando de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a Sr.ª **NERCILENE MACEDO SANCHES**, ocupante do cargo de **PROFESSOR (a) PRÉ ESCOLAR**, categoria funcional **PROFESSOR(a) NIVEL MÉDIO, PMA.GOM.PNM**, nomeada pelo Decreto nº 062/1991-GAB/PMA de 11 de maio de 1991, preenche os requisitos dispostos no art. 15º, 3º da **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019**, c/c art. 40, § 5º da **CF/88**, possuindo direito à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais correspondente à remuneração do cargo efetivo (integralidade), com as parcelas incorporáveis, bem como paridade (art. 2º, da EC 47/2005 c/c art. 7º, EC nº41/2003).

Art. 2º) – A aposentadoria é estabelecida no valor da remuneração do cargo efetivo exercido pela servidora, acrescentando as parcelas incorporáveis e Salário Base correspondente.

Salário Base	R\$: 3.394,54	LEI Nº 477/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
Quinquênio 06	R\$: 1.018,36	LEI Nº 076/91, – Estatuto Servidor Público Municipal de Afuá - PA
Valor Total:	R\$: 4.412,902	

Art.3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS, em 12 de abril de 2022.

PUBLICADO NO MURAL

EM 12/04/2022


CLEBERSON FERREIRA GONÇALVES

Diretor de Benefícios
PORTARIA Nº 003/2022 GAB/IMPAS


Ronald de Souza Nobre
PRESIDENTE
DC Nº 233/2021 GAB/PMA